ATO CONSTITUTIVO
GUARDA VIDA EPI EIRELI

ROSANE LOUSA VIEIRA, brasileira, jornalista, casada em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua 1128, nº 624, APTº 102 Setor Marista, Município de Goiânia, Estado de Goiás – CEP 74.175-130, natural de Goiânia, nascido em 25/06/1955, filha de Lindolfo Lousa Filho e Andiara Bastos Lousa, portadora da CI 391.910 – SSP/GO e do CPF-MF no. 389.539.351-72;

Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI a qual será regida pelas cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de **GUARDA VIDA EPI EIRELI**, com sede à Rua 201, nº 108, Qd.B, Lt.02, Setor Leste Vila Nova, CEP 74.643-050, Goiânia-GO, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

O objeto da empresa é a Distribuição e Comercialização de Equipamentos de Segurança Individual (EPI e EPC), Roupas profissionais, Ferramentas e Ferragens e demais equipamentos de proteção no trabalho, podendo também Importar ou Exportar, bem como desenvolver atividades correlatas ao seu objeto social, exceto quando dependerem de autorização especial do Poder Público que a sociedade não detenha

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

Fica estipulado um Capital Social de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), neste ato é integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, TATIANE MIRANDA DOS SANTOS, brasileira, administradora, casada em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Av Manchester Resid, Metropolis Bl Paris, JD NOVO MUNDO, Goiânia, Goiás – CEP 74.703-010, natural de Anicuns, nascida em 10/04/1986, filha de Sirlon Miranda dos Santos e Dorvani Basilio da Costa Santos, portadora da CI 4883098 – DGPC/GO e do CPF-MF no. 011.645.761-94, a quem caberá dentre outras atribuições, administrar, dirigir e representar ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo assinar todos os documentos inerentes a administração, operacional e financeiramente, abrir e movimentar contas bancarias, indistintamente e individualmente, os quais permitirão sacar, emitir cheques, pagar, receber,

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2017 15:28 SOB Nº 52600518348.
PROTOCOLO: 174090498 DE 27/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701631837. NIRE: 52600518348.
GUARDA VIDA EPI EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 04/05/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

dar quitação e tudo o mais praticar, inclusive substabelecer poderes a terceiros, autorizado o uso do nome empresarial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Goiânia, Estado de Goiás, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento de Contrato de EIRELI, será assinado em 1 via de igual forma teor e consistência.

RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

Goiânia, 24 de abril de 2017

Cartório Silva

ROSANE LOUSA VIEIRA
CPF: 389.539.351-72

TATIANE MIRANDA DOS SANTOS
CPF: 011.645.761-94

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2017 15:28 SOB Nº 52600518348.
PROTOCOLO: 174090498 DE 27/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701631837. NIRE: 52600518348.
GUARDA VIDA EPI EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 04/05/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Cartório Silva 1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Avenida 85, LT 25/26 - Qd. 231 - Setor Marista - Cep 74160-010
Goiânia - Goiás - Fone: (62) 3926-0300 / (62) 3928-0300
Mateus da Silva - Tabelião

01971703181015094606712 - https://extrajudicial.tigo.ius.br/selo

Reconheço por Verdadeira a assinatura de ROSANE LOUSA VIEIRA, por ter assinado na minha presença. Dou Fé. *0109*FC89Y2S7F-50214E-10*. Goiânia, 27/04/2017 - 14:10:38h.

Em Test° da Verdade.

Wendel de Melo Vieira - Escrevente

Cartório Silva 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas Qd. 231 Lt. 25/26 Sl. Marista CEP 74.160-010 Fone: 3926-0300 / 3928-0300 Goiânia - GO

CARTÓRIO FRANCISCO TAVEIRA
4º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Av. Tocantins, 283 - Centro
CEP 74015-010 - Goiânia - GO
Telefax: 62 . 3212 1030

Selo: 02001704071016094608027 consulte em https://extrajudicial.tigo.ius.br/selo

Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de TATIANE MIRANDA DOS SANTOS, por ter sido aposta em minha presença. "0103" F1KH7VT3A-735048-97" Dou fé. Goiânia, 27/04/2017 - 16:10:24h.Emolumentos: R$4,00, Fundos Estaduais: R$1,56, ISS: R$0,20.

Em Test. _____ da Verdade.

Fábio Henrique da Silva - Escrevente

CARTÓRIO FRANCISCO TAVEIRA 49 REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS GOIÂNIA - GO

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2017 15:28 SOB Nº 52600518348.
PROTOCOLO: 174090498 DE 27/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701631837. NIRE: 52600518348.
GUARDA VIDA EPI EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 04/05/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação